



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº 10 - Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

**Lei Municipal nº 858 de 30 de março de 2010**

DISCIPLINA A FORMA DE INDENIZAÇÃO  
A TÍTULO DE DIÁRIAS, CUSTEADAS PELO  
MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam disciplinados os valores das diárias dos agentes políticos, Presidente da autarquia Brejo do Cruz Previdência- BCPREV e demais servidores públicos municipais, em conformidade com a tabela constante no anexo único, sendo a mesma atualizada através de Decreto.

Art. 2º - No cálculo do valor da diária, será tomado como base o horário de saída e chegada dos servidores, registrados em documento próprio, a serviço da municipalidade, considerados os seguintes critérios:

§1º - Uma diária, quando o tempo de duração de viagem for superior a 12 (doze) horas ou quando houver pernoite, assim considerada a permanência dos agentes e servidores fora da sede do município por mais de 6 (seis) horas no período compreendido entre as vinte horas de um dia e às seis horas da manhã do dia seguinte;

§2º - meia diária, quando o tempo de duração da viagem for superior a 06 (seis) e até 12 (doze) horas;

Art. 3º - Os efeitos financeiros da presente lei serão a partir de 01 de janeiro de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Brejo do Cruz, 30 de março de 2010

---

FRANCISCO DUTRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

FRANCISCO DUTRA SOBRINHO  
 Prefeito Municipal

Brejo do Cruz-Pb, 30 de março de 2010

ESTADO DA PARAIBA	SEM PERNOITE		COM PERNOITE		CARGOS
	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	
ESTADO DO SUL, SUDESTE, CENTRO OESTE E NORTE	200,00	300,00	400,00	700,00	Prefeito e Vice Prefeito
	150,00	200,00	300,00	400,00	Secretários Municipais e Presidente da BCPREV
DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	80,00	120,00	150,00	250,00	Assessores e demais funcionários
			100,00		

## ANEXO ÚNICO

ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólton de Lucena nº 10 - Centro  
 CNPJ - 08.767.154/0001-15

